



DELIBERAÇÃO EEFERP Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

Altera dispositivos da Deliberação EEFERP/USP Nº 08/2014, de 12/09/2014, que disciplina o Regulamento de Monitoria na Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – EEFERP/USP.

O Diretor da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela Comissão de Graduação em 25/09/2017 e pela Congregação em 16/10/2017, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - O *caput* dos Arts. 2º e 4º e o Parágrafo único do Art. 4º, da Deliberação EEFERP/USP Nº 08/2014, de 12/09/2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“(…)

Art. 2º - As inscrições para a monitoria deverão ocorrer na 1ª quinzena dos meses de março e agosto de cada ano.

(…)

Art. 4º - A lista dos alunos interessados será encaminhada ao docente da disciplina que se responsabilizará em realizar a seleção e indicação dos candidatos.

Parágrafo único - Esse processo será realizado na 2ª quinzena dos meses de março e agosto de cada ano.

(…)”

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 17 de outubro de 2017.

Prof. Dr. CRISTIANO BARREIRA
Diretor